

Lei nº 361/91 de 30 de Dezembro de 1991.

EMENTA: "Inça a Receita e Fixa a Despesa do município de Ibimirim, para o exercício de 1992, e dá outras providências".

↓ Prefeito do município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → ↓ Orçamento geral do município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para o exercício de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, onça a Receita e fixa a Despesa em cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º → A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especialmente em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes.

Receita Tributária	cr\$:	36.000.000.00
Receita Patrimonial.	cr\$:	7.300.000.00
Receita Industrial	" :	5.000.000.00
Transferências Correntes.	" :	1.320.900.000.00
Outras Receitas Correntes	" :	<u>9.900.000.00</u>

Soma = 1.379.100.000,00

II - Receitas de Capital.

Operações de crédito	cr\$ =	5.300.000,00
Alienação de Bens.	cr\$ =	10.000.000,00.
Transferências de Capital	cr\$ =	<u>405.600.000,00</u>

Soma: 420.900.000,00

Total = 1.800.000.000,00

Art. 3º → A despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias e seu desdobramento a nível de elementos da seguinte forma:

Art. 4º → Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a:

I - efetuar, por Decreto, a indexação dos valores orçados, possibilitando respectivas atualizações orçamentárias, com base no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), do valor das despesas fixadas, utilizando como recursos o que dispõe o artigo 7º, combinado com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada;

Art. 5º → Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 1991.

[Handwritten signatures]